



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N°3494, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

**SUSPENDE ANDAMENTO DO PROCESSO
DE SINDICÂNCIA N° 416123, DE 22
DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria n° 3440, de 16 de março de 2020, conforme ofício n° 001/2020/CS, protocolizado sob o n°533783, datado de 14 de abril de 2020;

Considerando a Portaria n° 106 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a implementação do Home Office e rodízio de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal;

Considerando o Decreto n° 15.093 de 23 de março de 2020, que fixa horário de funcionamento nas repartições públicas Municipais.

Considerando a portaria n° 3462, de 23 de março de 2020,

RESOLVE:

Art.1°- Suspender andamento do Processo de Sindicância n°416123, de 22 de outubro de 2013, por tempo indeterminado.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**